

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO N° 7.308, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação do disposto no § 3º do art. 82 da Lei Complementar nº 911, de 05 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a disposto no Processo nº 19.838, de 28 de julho de 2020 – Ofício nº 0385-2020/SME, do dia 28 de julho de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a prorrogação de prazo para conferência das avaliações de desempenho da Comissão de Gestão de Carreira - CGC, até o dia 31 de agosto do corrente, em virtude da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que permanece reduzido o horário de expediente na Administração Pública Municipal, em virtude da excepcionalidade causada pela pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para conferência das avaliações de desempenho da Comissão de Gestão de Carreira - CGC, até o dia 31 de agosto do corrente, em virtude da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de agosto de 2020.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER

Secretário Municipal de Administração